



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ 13.846.902/0001-95 – Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro,
CEP: 45.530-000, Itacaré/Ba
Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS		
SOLICITANTE		Nº. de Processo 295/2024 Nº da Dispensa 027/2024 Data: 19/12/2024
Órgão Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ – BAHIA	
Responsável	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Assunto:	Revisão Periódica de Veículo em Concessionária Autorizada	
Objeto da despesa: Contratação da Rubi Veiculos Ltda, concessionária autorizada da Renault para realizar a revisão periódica de 50.000 km com troca de peças do veículo KWID INTENSE BITON 1.0, placa RPM0B50, destinado ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município. Considerando Relatório da Comissão de Transição da Prefeitura Municipal de Itacaré – Bahia em anexo a esse ofício, que prevê recomendações e justificativas que garante a manutenção dos serviços essenciais e o funcionamento adequado, para a nova gestão administrativa da Prefeitura Municipal de Itacaré. O objeto demandado por essa secretária está de acordo ao item 02 do relatório, sendo serviço essencial para a Administração. Diante disto, solicito a autorização de V. Exa. para realização de Processo de Dispensa. Juliana Novais Félix - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social		
<u>Dotação Orçamentária</u> Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social – Criança Feliz Fonte:166000000000. Projeto Atividade: 2067.Elemento de Despesa: 339030000/339034000/339039000 Setor de Contabilidade		
Parecer	Emitimos neste momento, o parecer favorável à contratação com base no art. 75, IV, alínea “a” da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/21. Com esteio no preceito legal vinculado, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do município. Como condição de eficácia da contratação, registro a necessidade do Município em realizar a publicação no PNCP, em conformidade com o art. 94 da mencionada Lei. É o parecer.  JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR OAB/BA 33.086 Assessor Jurídico	
Controle Interno	(X) Favorável - () Contrário Motivo: Emitimos neste momento, o parecer favorável à contratação com base no caso em questão se verifica a análise do inciso “ art. 75 da Lei 14.133/2021. Inobstante a situação factica cabe do permissivo legal. É o parecer. Adijan da Silva Oliveira Controlador Interno	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

CNPJ 13.846.902/0001-95 – Rua Heraldo de Melo Lopes, Centro,

CEP: 45.530-000, Itacaré/Ba

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a contratação da Rubi Veiculos Ltda, concessionária autorizada da Renault para realizar a revisão periódica de 50.000 km com troca de peças do veículo KWID INTENSE BITON 1.0, placa RPM0B50, destinado ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Contratada: O serviço será prestado pela empresa **Rubi Veiculos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.202.856/0001-05, com endereço na Av. Jose Soares Pinheiro, nº 1561, Bairro Centro, Itabuna/BA.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única até 30 (trinta dias) após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão responsável.

Fiscal do Contrato: servidor Saulo Souza Lopes, conforme Portaria nº 2.209/23, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

Autorizo em 19/12/2024 a Dispensa nº 027/2024 para atender à solicitação contida neste documento.

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba

MODALIDADE DE LICITAÇÃO		AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO (X). SERVIÇO (X). OBRAS ()	
Dispensa	(X)	Única Entrega (X)	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO ()	DE: 60 dias